PORTARIA n. 2.2020

Dispõe sobre a suspensão do comparecimento pessoal em Juízo dos apenados em regime aberto, sursis e livramento condicional, entre outras disposições.

O Dr. João Marcos Buch, Juiz de Direito Corregedor do Sistema Prisional da Comarca de Joinville, conforme disposto no art. 2º da LEP, art. 4º, do CNCGJ/SC e art. 93, § 1º, do CDOJ/SC, no exercício de suas atribuições legais etc.
Considerando a disseminação do Covid-19 (coronavírus);
Considerando a declaração de pandemia global pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
Considerando o Protocolo de ações do Tribunal de Justiça para o coronavírus (Covid-19), encaminhado pelo Ofício-Circular n.11/2020-GP;
Considerando a Nota Conjunta do Departamento Penitenciário Nacional, de 12.03.2020, expressando grande preocupação com o surto pandêmico do novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a prévia consulta e concordância do Ministério Público (8ª PJ);

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, até 30.04.2020, as apresentações mensais em Juízo dos apenados do regime aberto, sursis e livramento condicional;
Art. 2º. Referente aos apenados já intimados a comparecer ao Fórum para audiência admonitória de início do regime aberto ou sursis, **SUSPENDER** o comparecimento até 30.04.2020;
Art.3º. SUSPENDER o cumprimento de mandados de intimação para audiência admonitória, até 30.04.2020 (Central de Mandados e Oficiais de Justiça);
Art.4º. DETERMINAR o cumprimento das audiências admonitórias, em caso de concessão de livramento condicional e progressão ao regime aberto, para apenados recolhidos, diretamente na unidade prisional, em 24h.

Quanto à população carcerária recolhida no complexo prisional de Joinville – Penitenciária Industrial e Presídio Regional, este Juízo está em permanente contato com as direções das referidas unidades e com o Diretor Regional Norte para efeito de medidas de urgência e protocolos sobre disseminação, prevenção, contágio e tratamento, tudo com o objetivo de resguardar a integridade da saúde de todos.

Cientifiquem-se os Diretores da Regional Norte e Penitenciária Industrial, Gerente do Presídio, Defensoria Pública, OAB, Ministério Público e Conselho Carcerário. Deverá esta Portaria ser afixada no cartório, átrio do foro para ampla divulgação.

Joinville (SC), 13 de março de 2020.

João Marcos Buch